



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER N° \_\_\_\_\_ / 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O FUNDO DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO RECIFE – PROPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para, analisar e emitir parecer, o Projeto de Lei nº 096/2004, de autoria do Vereador Waldemar Borges, designando o Vereador Carlos Gueiros para a análise e emissão do parecer.

Trata-se de um projeto de caráter autorizativo, que se destina a viabilizar ações que se nos afiguram como de suma importância para a nossa cidade, quais sejam a recuperação e a preservação do seu rico patrimônio histórico.

Nessas condições, não se pode afirmar qualquer óbice financeiro ou orçamentário, posto que cabe ao Poder Executivo deliberar sobre sua implementação, respeitada sua conveniência e disponibilidade orçamentária.

#### O PARECER

Isto posto, somos de parecer de que o Projeto de Lei nº 96/2004, de autoria do Vereador Waldemar Borges, tenha a sua **APROVAÇÃO RECOMENDADA** ao Plenário.

Esse é o nosso **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de março de 2005.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CARLOS GUEIROS**

Vereador Presidente /Relator – PTB

**Danilo Cabral**

Vice-Presidente

**José Alves**

Membro Efetivo

***Eriberto Medeiros***

Membro Efetivo  
Membro Efetivo

***Henrique Leite***